

PROJETO DE LEI Nº 014/2024 - PED Nº 268/2024



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Diadema, 1º de março de 2024

OF.ML. N.º 003/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o incluso Projeto de Lei, visando alterar dispositivo da Lei Municipal nº 3.935, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a instituição, os objetivos, as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diadema – CONSEAD.

A presente propositura visa alterar a coordenação do CONSEAD, estipulando que o Conselho seja presidido por um membro representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado. Tal alteração decorre da necessidade de adequação às diretrizes e princípios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), preconizados pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe que o Conselho Federal será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado, na forma do regulamento, e designado pelo Presidente da República (§ 3º do art. 11).

A escolha de um representante da sociedade civil para presidir o Conselho fortalece a participação ativa da comunidade no processo de tomada de decisões, promovendo uma gestão mais democrática e inclusiva. A sociedade civil, por meio de suas experiências e vivências, desempenha um papel crucial na definição de políticas que atendam efetivamente às necessidades da população, especialmente no contexto da segurança alimentar e nutricional.

A adequação da legislação municipal à legislação federal garantirá a integração efetiva das políticas municipais aos objetivos nacionais de segurança alimentar e nutricional. A participação ativa de representantes da sociedade civil na liderança do CONSEAD reforça o compromisso do Município de Diadema com os princípios democráticos e participativos, promovendo uma governança mais transparente e inclusiva.

Por fim, ao cumprir as exigências do SISAN, o Município se coloca em posição favorável para pleitear e receber investimentos que contribuirão para a efetiva implementação de ações e programas que beneficiarão a população local.

Isto posto, e acreditando ter demonstrado a necessidade da medida, espera esse Executivo venha esse Colendo Legislativo a aprovar o incluso Projeto, convertendo-o em Lei.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

OF.ML. Nº 003/2024

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e demais componentes dessa Casa Legislativa meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **ORLANDO VITORIANO**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA

PROJETO DE LEI Nº 014/2024 - PED Nº 268/2024



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROJETO DE LEI N.º 003, DE 1º DE MARÇO DE 2024

ALTERA dispositivo da Lei Municipal nº 3.935, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a instituição, os objetivos, as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diadema – CONSEAD.

JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº 3.935, de 12 de dezembro de 2019, passando a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

I -

II – O CONSEAD será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, eleito em sessão plenária ordinária, a ser convocada para este fim.

III -

IV -

V -”

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 1º de março de 2024


JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR
Prefeito Municipal